

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, elabora-se o presente termo de referência, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo que estas especificações e condições visam a esclarecer a contratação e a forma como deverão ser contratados os produtos.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 - Aquisição de Bomba para Parque de Exposição.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Motobomba auto escavante 4 tempos 6,5 HP a gasolina 2"	Unid.	01	1.732,77	1.732,77
02	Mangueira Sucção Mangote	Metro	05	40,89	204,46
03	Óleo 4 Tempos Mobil 20w50	Litro	01	34,40	34,40
04	Abraçadeira Metal Mangote	MM	50	29,48	29,48

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

3.2 - Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução/entrega do serviço, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

3.3 - A entrega deverá ser realizada em até 05 dias após recebimento da AF.

4 - DA NECESSIDADE – JUSTIFICATIVA

4.1 - A compra de uma bomba de água para o parque de exposição do Município de Tabuleiro é uma decisão estratégica e benéfica. Essa bomba permitirá controlar a poeira, o que melhorará a qualidade do ar e proporcionará um ambiente mais confortável para visitantes e expositores quando necessário. Além disso, a bomba poderá ser utilizada para fornecer água para as vacas e outros animais presentes nas exposições, garantindo seu bem-estar e saúde.

4.2 - A irrigação adequada do espaço contribui para um ambiente mais limpo e agradável, valorizando os eventos realizados no parque. Essa iniciativa também promove a saúde pública ao reduzir a poeira e garantir a hidratação dos animais, prevenindo problemas respiratórios e assegurando o bem-estar animal.

4.3 - Com a bomba, a gestão das necessidades hídricas durante eventos se torna mais eficiente, facilitando a organização e a infraestrutura necessária para grandes aglomerações. Em resumo, a

aquisição da bomba de água representa um investimento importante na infraestrutura do parque, beneficiando a comunidade e atraindo mais eventos e visitantes.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 - Foram especificadas as características mínimas exigíveis para as especializações que atenderão as demandas e necessidades de suas unidades. Tais requisitos mínimos foram definidos de acordo com normativo relacionado no ETP.

5.2 - A contratação será realizada por dispensa de licitação, pelo critério de julgamento pelo menor preço.

6 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Estima-se o valor contratual em R\$ 1.665,00 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído.

7.2 - Efetuar o pagamento à contratada em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

7.3 - A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2 - A contratada deverá efetuar a entrega, em até 05 dias após o recebimento da ordem de serviço.

9 - MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será de forma direta por dispensa de licitação, observando os valores estimados da contratação, conforme art. 75, II, da Lei 14.133/21.

9.2 - Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

Tabuleiro, 16 de Setembro de 2024



Juvenário Dornelas Gonçalves
Secretário Municipal de Obras e Atividades Urbanas